

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name "Fátima" and other illegible scribbles.

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 8 de junho de
2017

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes.

I

PERIODO ANTES DO ORDEM DO DIA

A Sra. Vereadora Maria de Fátima Mendonça entregou um envelope com duas cartas do Sr. Vereador José Manuel Nunes. A primeira refere-se à proposta de ata do passado dia dezoito de maio, tendo o Sr. Vereador escrito, e passo a citar:

“falta transcrever o seguinte: -----
Ao interrogar o Senhor Presidente, perguntei se esses trabalhadores (Arlindo Pereira, Tiago Pereira e Vera Câmara), iam receber o vencimento por completo ou se seria descontado nas férias a manhã do dia 17 de Maio, tendo o Sr. Presidente respondido que ia pagar na totalidade o vencimento dos referidos Funcionários e não iria descontar na férias, porque era o responsável e é que mandava na Câmara. Respondi que se assim acontecesse, iria levar o assunto mais para cima.” -----

A segunda carta era a comunicar a sua ausência à presente reunião, porque não se encontrava na ilha. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, considerar a falta justificada. -----

II

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, na sua redação inicial, por unanimidade dos presentes. -----

III

PLANO PORMENOR DE SALVAGUARDA DO NÚCLEO ANTIGO DE VILA DO CORVO

Considerando que: -----

O núcleo antigo de Vila do Corvo constitui um núcleo classificado desde 1997 como Conjunto de Interesse Público, republicado pelo DLR n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro, que aprova o regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel dos Açores. -----

O referido diploma determinou para os conjuntos classificados a obrigatoriedade de elaboração de um plano de pormenor de salvaguarda num prazo de 3 anos a contar da sua publicação que irá definir as medidas específicas destinadas à salvaguarda e valorização do conjunto classificado e respetivas zonas de proteção, no quadro do desenvolvimento e garantia da qualidade ambiental e de vida, tendo em conta o contexto urbano/territorial onde se inserem, subordinando-se ao respeito e à promoção dos valores patrimoniais que justificam a sua proteção; -----

A área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda incide sobre o centro histórico do único aglomerado urbano existente na ilha do Corvo, abrangendo uma área total de 7 ha, numa zona com características urbanas e tipológicas de grande excecionalidade e originalidade e a respetiva faixa de proteção; -----

A revisão do Plano Diretor Municipal aprovada a 23 de fevereiro de 2017, identificou a área do núcleo antigo de Vila do Corvo como UOPG1 para a qual prevê a elaboração de um plano de pormenor de salvaguarda, definindo os respetivos objetivos específicos; -----

A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Antigo de Vila do Corvo constitui um dos projetos prioritários do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável do Corvo [PIRUS_Corvo], estratégia municipal desenvolvida no âmbito do Objetivo Específico 6.5.1 – “Melhorar a qualidade do ambiente urbano dos Açores”, do Programa Operacional Regional Açores 2020; -----

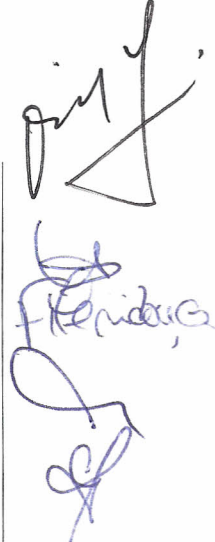
A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, nos termos do número 1 do Artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Antigo de Vila do Corvo, com base nos termos de referência apresentados; -----

b) Definir como objetivos específicos do referido Plano de Pormenor: -----

- Salvaguardar e valorizar o conjunto edificado do núcleo antigo de Vila do Corvo; -----

- Estabelecer medidas específicas que visem promover a vitalidade urbanística, social e funcional do conjunto classificado, sem descurar a



salvaguarda do aspeto característico do aglomerado urbano e dos valores patrimoniais que levaram à sua classificação; -----

- Garantir que as intervenções previstas se enquadram no âmbito de um programa de urbanismo sustentável integrado. -----

c) Definir um prazo de elaboração de 9 meses; -----

d) Estabelecer um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do nº 2 do artigo 92º do RJIGT-A; -----

e) Não sujeitar a elaboração do plano de pormenor ao procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados e nos termos do previsto no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de novembro; -----

f) Mandar publicar no Jornal Oficial e divulgar na comunicação social sediada no concelho e na página de internet do município o teor da presente deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 90º do RJIGT-A. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO CORVO

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos das alíneas g) do nº 2 do art. 23º e a alínea jj) do nº 1 do art. 33º, ambos da lei nº 75/2013, de 12/9, o "REGULAMENTO SOBRE A POSSE, CIRCULAÇÃO, DETENÇÃO E ALOJAMENTO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO CORVO " e submeter, nos termos dos arts. 99º e 101º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a discussão pública. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V

CARTA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CORVO

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos das alíneas h) do nº 1 do art. 25º e a alínea a) do nº 1 do art. 33º, ambos da lei nº 75/2013, de 12/9, a "Carta Social do Corvo" e submeter à aprovação final da assembleia municipal do Corvo. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VI

PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL
DA CULTURA – ECO MUSEU

A câmara municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos da 3ª clausula do protocolo mencionado em epigrafe e das cláusulas 2ª/b) e 4ª do Regulamento de Apoios aos Municípios em matéria de habitação degradada, energias alternativas e apoio técnico à instrução de procedimentos de autorização ou licenciamento de operações, determinar que os pedidos de intervenção apresentados pelos Srs. -----

- Antonio Aguiar Proença, visando a recuperação dum imóvel, sito na Rua das Pedras, inscrito na matriz predial sob o artigo n° 184; -----

- Cassiano Medeiros Proença visando a recuperação dum imóvel sito na Rua do Outeiro, inscrito na matriz predial urbana sob os n° 430; -----

- Vera Helena Avelar Câmara, visando a recuperação dum imóvel, sito na Rua da Matriz, inscrito na matriz predial sob o artigo n° 418; -----

posicionam-se como intenções fundamentais à concretização do desiderato subjacente ao Ecomuseu do Corvo, merecendo deste modo acolhimento favorável deste Município. -----

VII

CEMITÉRIO MUNICIPAL

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade conceder a sepultura perpétua n° 243 do canteiro C do Cemitério Municipal à Sra. Rosa Mariana Mendonça. -----

VIII

REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO
CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO
ANTIGO DE VILA DO CORVO

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara dos dias 6 de junho de 2017, que aprovaram as propostas contidas nas atas no júri do concurso público da Empreitada de Reestruturação das Calçadas do Conjunto Classificado de Interesse Publico – Núcleo Urbano Antigo de Vila do Corvo sobre a aceitação dos erros e omissões apresentados, conforme documentos anexos. A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

gmd
H. Medeiros
[Signature]

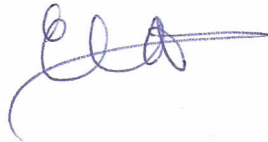
IX

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

P/H O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

